



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
Em 02/03/20, Edição nº 169

Portaria nº 080/2020 - de 02 de Março de 2020

(Exoneração de servidores aposentados)

Assinatura

O Senhor Acácio Secci, Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando a previsão contida na Constituição Federal, no seu Artigo 37, Parágrafo 14;

Considerando a previsão contida no Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Assaí, no seu Artigo 60, Inciso V;

Considerando a Recomendação Administrativa nº 003/2018, do Ministério Público do Estado do Paraná (MPPR);

Considerando os princípios administrativos, sobretudo o do Concurso Público;

Considerando o interesse público;

Resolve

Art. 1º. Exonerar, a partir de 02 de Março de 2020, os servidores aposentados, na forma do Artigo 37, Parágrafo 14, da Constituição Federal e do Artigo 60, Inciso V, do Estatuto do Regime Jurídico único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Assaí, na seguinte relação:

Ordem	Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Secretaria
1	Claudinéia Lúcia Gonçalves de Almeida	1285	Professor	Educação
2	Jorge Alberto de Souza	1164	Agente de Serviços Operacionais – Auxiliar de Serviços Gerais	Obras e Serviços Urbanos
3	Liri Uekawa	234	Professor	Educação
4	Maria Aparecida Andrade dos Santos Souza	1185	Agente de Serviços de Saúde	Saúde
5	Maria de Lourdes Araújo	1840	Agente de Serviços	Educação



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

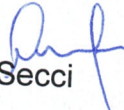
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

	Campeão		Gerais e Alimentação – Cozinheiro	
6	Nilza Teixeira Canhoto Grosso	1503/1720	Cirurgião Dentista	Saúde
7	Vilson Domingues Vaz	1183	Agente de Máquinas e Veículos – Operador de Máquinas	Agricultura e Abastecimento

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 02 de Março de 2020.


Acácio Secci
Prefeito Municipal